



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



DESPACHO

À fl. 149 a presente Representação nº 2/2023 foi recebida nesta Comissão de Ética e Decoro Parlamentar (CEDP).

Em seguida, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária desta Comissão, nessa 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (fl. 150).

Cientificada (fls. 151-152), a Representada apresentou Defesa Prévia às fls. 154 e seguintes.

Nesse contexto, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, bem como em **observância do artigo 16, inciso IV, parte inicial, do Código de Ética e Decoro Parlamentar**, determino que se delibere sobre as **diligências e a instrução necessária**, no prazo de 10 (dez) dias, conforme for decidido por esse Colegiado, dentre elas:

i) depoimento da Representante (ao início da instrução) e da Representada (ao fim da instrução);

ii) oitiva **de até 08** (oito) testemunhas, conforme indicado pelos Interessados ou por esse Colegiado (artigo 202 e seguintes; artigo 231 e seguintes e artigo 400, § 1º, todos do Código de Processo Penal);

iii) análise das provas já constantes dos autos ou futuramente juntadas.

Determino que seja dado publicidade ao presente despacho.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 19/03/2024

VEREADORA DORINHA MELGAÇO (União Brasil)
Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar